

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.460 DE 5 DE SETEMBRO DE 2012 (Projeto de Lei n.º 068/2012, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1°:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA de Ariranha, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2°:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA	
PREFEITO MUNICIPAL	
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA	
ELSIO ARLINDO VILLA SECRETÁRIO	